



000737

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, COLETA DOS ENVELOPES "A" E "B", JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO PARA FASE DE LANCES, REFERENTE AO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 FMS.

Às **oito horas do dia seis de setembro de dois mil e dezenove**, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada através da Portaria nº 318/2019, sob presidência do Senhor **Francisco de Assis Silveira Cruz**, para proceder a sessão de abertura referente à Tomada de Preços nº 02/2019 FMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a construção de três unidades básicas de saúde neste Município. O edital resumido foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Estado (DOE), no Diário Oficial do Município (DOM) e em Jornal da Cidade (jornal diário de grande circulação), para conhecimento de quaisquer interessados. Iniciando o credenciamento, o Presidente leu a relação das empresas que fizeram a aquisição do Edital: **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESSICON COONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ, SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CAL CONSTRUÇÕES LTDA e GOES CONSTRUÇÕES EIRELI**. Também destacou que a empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.475/0001-59, representada pelo Sr. Alex Darlan Vieira dos Santos, portador do RG 3.302.419-7 SSP/SE, realizou credenciamento no dia anterior à data de abertura do certame, deixando protocolados os envelopes de habilitação e proposta; verificou-se que no envelope referente ao credenciamento, o documento de identificação do representante legal não pode ser retirado por estar fixado à parede interna do invólucro, portanto, fora mantido junto à documentação. No presente dia, constatou-se o comparecimento das seguintes licitantes, devidamente representadas: **ESSICON COONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, representada pelo Sr. Ian Bismark Souza Macedo, portador do RG 2.472.252-9 SSP/SE; **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.018/0001-01, representada pelo Sr. João Kleber dos Santos Ferreira, portador do RG 3.342.206-6 SSP/SE; **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, representada pelo Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, portador do RG 1.058.161 SSP/SE; e **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.815.029/0001-18, representada pelo Sr. Ivandi Brilhante de Araújo Júnior, portador do RG 3.284.286-4 SSP/SE. Foi verificado que todas as interessadas atenderam aos termos editalícios, logo, foram declaradas credenciadas. Em seguida, foram coletados os envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA. Logo após a coleta dos envelopes, o representante da empresa **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** retirou-se da reunião.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram abertos os envelopes "A", contendo os documentos de habilitação das empresas, os quais foram rubricados pelos membros da CPL, e, em seguida, passados aos licitantes para proceder com a devida análise e rubrica dos mesmos. Após as análises, identificou-se que:

- **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**: não apresentou a certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual, descumprindo, desta forma, o subitem 8.5.3.2. do instrumento convocatório;
- **ESSICON COONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**: não apresentou comprovação de vínculo entre licitante e responsável técnico, desatendendo, desta forma, ao subitem 8.3.3. do instrumento convocatório.

Mediante os pontos acima destacados, foram declaradas inabilitadas para o certame as empresas **ESSICON COONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Ademais, identificou-se que as demais participantes atenderam às exigências editalícias, sendo, portanto, declaradas habilitadas a prosseguir.

Nos termos do subitem 17.1.1. do instrumento convocatório, será respeitado o prazo de recurso. Transcorrida essa fase, os licitantes serão convocados via e-mail, para que se possa dar continuidade ao certame, mediante os endereços, a saber:



000738

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ:** licitacao.ldvl@gmail.com; e
- **ESSICON COONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI:** essiconempreendimentos@gmail.com;
- **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI:** servesconservicos@gmail.com;
- **CAL - CONSTRUÇOES LTDA - EPP:** calconstrucoesltda@gmail.com;
- **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** vibalconstrucoes@gmail.com.

Reste destacado que é de inteira responsabilidade das licitantes a conferência de todos os dados registrados nesta Ata, e que não serão aceitas reclamações posteriores sobre possíveis erros digitatórios.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL e licitantes presentes.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**

Presidente da CPL

**LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO**

Membro

Licitantes:

**ESSICON COONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, representada pelo Sr. Ian Bismark Souza Macedo, portador do RG 2.472.252-9 SSP/SE

**SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.018/0001-01, representada pelo Sr. João Kleber dos Santos Ferreira, portador do RG 3.342.206-6 SSP/SE

**CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, representada pelo Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, portador do RG 1.058.161 SSP/SE